



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº. 027/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.005,65 (dez mil cinco reais e sessenta e cinco centavos), na dotação que abaixo se especifica:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11 – Divisão de Material e Patrimônio

45122.1013 – Equipamento para informática

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 10.005,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso os valores disponíveis em conta bancária proveniente da Alienação de Bens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
24 de julho de 2006.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL